DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Atos Administrativos 4
Comunicado 4
Atos de Aprovação 4

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Dispensas - Aviso de Abertura 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.241
de 09 de abril de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.541,92 (Cento e Vinte Mil ,Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), na seguinte dotação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
224	3.3.50.39.00	08.243.0006.2029	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 03.500.020	120.541,92
			Subtotal	**120.541,92**
			Total	**120.541,92**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei serão aqueles provenientes de **Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 3.196 de 05/08/2025, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3.197 de 05/08/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3.214 de 15/12/2025.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 09 de abril de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granal Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 034/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.241, de 09 de abril de 2026 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.541,92 (Cento e Vinte Mil ,Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), na seguinte dotação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
224	3.3.50.39.00	08.243.0006.2029	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 03.500.020	120.541,92
			Subtotal	**120.541,92**
			Total	**120.541,92**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto serão aqueles provenientes de **Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 3.196 de 05/08/2025, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3.197 de 05/08/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3.214 de 15/12/2025.

Art.4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 09 de abril de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granal Rossi
Agente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Atos Administrativos

Comunicado

DESCLASSIFICAÇÃO

A Administração Pública, por meio do setor de Departamento Pessoal, DESCLASSIFICA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	MOTIVO
7º	Auxiliar de Limpeza	CARLA ROBERTA DA SILVA	Não comparecimento a convocação
4º	Coordenador Pedagógico	Jessyca Fernanda Facco Ramalho	Não comparecimento a convocação

Bocaina, 09 de abril de 2026.
Fabrício Maia Silva
Coordenador de Departamento Pessoal

.....

CONVOCAÇÃO

A Administração Pública, por meio do setor de Departamento Pessoal, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para recompor o quadro de funcionários de Auxiliar de Limpeza e Jardineiro, bem como a convocação por necessidade da Diretoria de Educação para o cargo de Coordenador Pedagógico.

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento Pessoal Municipal, situado à Rua Sete de Setembro, nº 177, Centro, no prazo de **02 dias úteis**, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a contar desta publicação, munidos dos documentos exigidos no edital, para fins de posse e exercício no cargo para o qual foram aprovados.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º	Coordenadora Pedagógica	Fernanda Ferrari Ruis Sciotti
9º	Auxiliar de Limpeza	Letícia Soares da Silva
3º	Jardineiro	Eliabe Libni Alves Basilio

O não comparecimento no prazo estipulado implicará renúncia tácita à vaga, nos termos do edital do concurso.

Bocaina, 09 de abril de 2026.
Fabrício Maia Silva
Coordenador de Departamento Pessoal

.....

Atos de Aprovação

ATO Nº 025/26

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 742/2026, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 020/26 - De autoria do Engº. Civil João Pedro Tirolo, CREA nº 5070830880 - ART 2620260778247 para serviços de construção de prédio residencial de interesse social na Rua Antonio Bazoni, nº 41, Quadra A, Lote 16 – Residencial Maria José, Bocaina/SP, de propriedade de **LORENZO GONZALEZ**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno:	125,00 m²
Da Construção	55,20 m²
Livre	69,80 m²

Bocaina, em 07 de abril de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria, na data acima
Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°07/2026

A Câmara Municipal de Bocaina/SP torna público que realizará Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, devidamente atualizados pelo Decreto nº nº12.807, de 29 de dezembro de 2025, visando – A aquisição dos itens: 14 unidades de café em grãos (pacote de 1kg); 20 unidades de leite em pó sem açúcar (pacote de 400g); 1.000 unidades de açúcar sachê; 5.000 unidades de copo plástico térmico de alta resistência para máquina de café expresso; 5.000 unidades de mexedor para bebida tipo italiano paleta.

Informa-se que o frete para a entrega na Câmara de Bocaina deverá ser incluso no valor dos produtos. A entrega deverá ser realizada nos períodos das 07:30 às 11:30 pela manhã e das 13:00 às 16:00 durante a tarde de segunda à sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo, na Câmara Municipal de Bocaina, situada na Rua Floriano Peixoto, n°498, centro, na cidade de Bocaina/SP.

https://www.camarabocaina.sp.gov.br/ .

Informações pelo telefone: (14) 3666-1555.

Bocaina, 08 de abril de 2026.
JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente

.....